

MUNICÍPIO DE CASTELO-ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.585,12	3.585,12	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.585,12	3.585,12	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.585,12	3.585,12	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.585,12</b>	<b>3.585,12</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Despesas de Capital	21.007,37	
Investimentos	21.007,37	21.007,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Bancárias	28,50	28,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.035,87</b>	<b>21.035,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.013 (h)	2.014 (i) = (b-(e+f))	SALDO ATUAL (j) =(h+i)
		24.984,57	-17.450,75

FONTE: Balancete da receita consolidada de dezembro de 2014 e fluxo de caixa consolidado de dezembro de 2014

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**  
Prefeito Municipal - Substituto

**NEILA BISSOLI**  
Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9